Lei nº 127, de 17 de Outubro de 1.973.

Cria cargo dentro do Quadro Geral de Funcionários Públicos desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Arinos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados dentro do quadro Geral de Funcionários, desta Prefeitura, os cargos de Bibliotecário, Auxiliar de Enfermagem, Operador (Patroleiro) do SMER. e Auxiliar do Operador (Patroleiro), assim classificados, com os respectivos vencimentos anuais:

Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

67 - 1 Bibliotecário Cr$ 1.200,00
71 - 1 Auxiliar de Enfermagem Cr$ 1.200,00 2.400,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e Comunicação

42 - 1 Operador (Patroleiro) do SMER. Cr$ 6.000,00
42 - 1 auxiliar do Operador (Patroleiro) Cr$ 3.744,00 9.744,00
12.144,00

Artigo 2º os cargos criados de conformidade com o artigo anterior, passarão a fazer parte integrante do Quadro Geral de Funcionários, a partir de 1º de janeiro de 1.974.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.974. Mando portanto a Todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 17 de Outubro de 1.973.

Sebastião Rodrigues Santana Prefeito

Sebastião José de Oliveira, Secretário